



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 478/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ/BA PARA QUADRIÊNIO 2024 /2028, COMO ABAIXO SE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". - TERMO DE POSSE

**DECRETO N° 478/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes para composição do Conselho Tutelar de Botuporã/BA para Quadriênio 2024 /2028, como abaixo se indica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e em conformidade com a Lei Municipal n° 058/2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n° 140/2023 que Institui a Lei Orgânica Municipal do Conselho Tutelar, dispõe sobre normas gerais para a criação, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Botuporã, e demais normas pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o resultado da votação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Botuporã/BA - Quadriênio 2024/2028, realizada em 01 de outubro de 2023;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, abaixo nominados, para exercer o mandato, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

**I. CONSELHEIROS TUTELARES – TITULARES:**

1. **DENISE SOUZA COSTA** – CPF n° 072.XXX.XXX-99;
2. **ROMÁRIO BANDEIRA** – CPF n° 040.XXX.XXX-20;
3. **JERÔNIMO AURÉLIO MACEDO SOUSA NETO** – CPF n° 039.XXX.XXX-61;
4. **MAILSON SILVA SOUZA** – CPF n° 033.XXX.XXX-71;
5. **MARIA APARECIDA COSTA LIMA** – CPF n° 045.XXX.XXX-42.

**II. CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE:**

1. **WALKIRIA MARQUES NEVES ALVES** – CPF n° 008.XXX.XXX-12.

**Art. 2º.** Os Conselheiros Tutelares Titulares entram no exercício, na função, imediatamente após a Posse.

**Art. 3º.** O Conselho Tutelar terá 01(um/a) Presidente e 01 (um/a) Secretário/a, eleito dentre seus pares, em reunião realizada no primeiro dia do início do mandato, para o período de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.



**Art. 4º** - O Conselheiro Tutelar Suplente será convocado para assumir a titularidade, temporariamente, para substituição em caso de férias ou licença superior a 30 (trinta) dias de qualquer dos titulares e, até o final do mandato, quando da vacância por renúncia, morte ou perda do mandato, do titular.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 10 de janeiro de 2024.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2024.01.10 19:03:43 -03'00'

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Câmara de Vereadores do Município de Botuporã-BA, foi dada posse pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, Edimilson Antonio Saraiva, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Valdéria da Silva Nascimento, de acordo com as Lei Municipais nº 140/2023 e 058/2017, aos Conselheiros Tutelares do Município de Botuporã, titulares e suplentes, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Botuporã, Estado da Bahia, titulares e suplentes, eleitos para o quadriênio de 2024 a 2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Botuporã-BA, 10 de janeiro de 2024.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito do Município de Botuporã-BA

  
**VALDÉRIA DA SILVA NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E  
SUPLENTE - GESTÃO 2024-2028**

*Maria Aparecida Costa Lima*

**MARIA APARECIDA COSTA LIMA**  
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

*Jerônimo Aurélio Macêdo Souza Neto*

**JERÔNIMO AURÉLIO MACÊDO SOUZA NETO**  
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

*Romário Bandeira*

**ROMÁRIO BANDEIRA**  
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

*Mailson Silva Souza*

**MAILSON SILVA SOUZA**  
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

*Denise Souza Costa*

**DENISE SOUZA COSTA**  
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

*Walkiria M. N. Alves*

**WALKIRIA MARQUES NEVES ALVES**  
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE